DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1716** | **Página 1 de 3**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3845

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de confiança de Encarregado de Transporte da Saúde."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o senhor Renato Meira do exercício da função de confiança de "Encarregado de Transporte da Saúde".

Art. 2º – Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 157/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 09 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que foi **RETIFICADO** o Processo Administrativo nº 14/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS INCLUINDO PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E ATENDIMENTO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE: DR. JORGE HIRODI ORITA E CENTRO DE SAÚDE ANGELINA SANT'ANA SCHIEVENIN, DESTINADOS À DIRETORIA DE SAÚDE DE PEDRA BELA – SP"**; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 09/02/2025 às 08:00 horas do dia 25/02/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 25/02/2026 às 08:59 horas do dia 25/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 25/02/2026. Licitação com tratamento diferenciado para ME e EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Vanderlei Lopes da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº 02/2026
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**, pelo presente ato, com fundamento no artigo 37, III, da Constituição Federal e no Edital nº 01/2023, prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado em 19 de fevereiro de 2024, destinado ao provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico.

A prorrogação dar-se-á por mais 02 (dois) anos, contados a partir do término do prazo de validade original, passando o certame a vigorar até 19 de fevereiro de 2028, diante da existência de candidatos aprovados e da eventual necessidade de futuras nomeações.

Registre-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Pedra Bela, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente

Daniel Aparecido Pinto
Vice-presidente
Adão Moacir Ferreira
1º Secretário
Roseli J. do Amaral Leme
2ª Secretária

.....